



Câmara Municipal de Porto Alegre

RELATÓRIO.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento constitui o Relatório de Avaliação da Prova de Conceito (POC), etapa integrante do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, referente à aquisição de software para gestão do processo Legislativo.

A **POC foi realizada** com o objetivo de verificar, *in loco* e de forma prática, o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais mínimos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e no Edital por parte da solução apresentada pela empresa provisoriamente classificada.

2. SESSÃO DE AVALIAÇÃO E PARTICIPANTES:

A sessão presencial de avaliação da Prova de Conceito realizou-se na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), conforme segue:

Data da Sessão: 09 de dezembro de 2025

Horário: 14h00

Empresa Avaliada: CITTÀ INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Demonstração do software de gestão do processo legislativo.

Elencamos abaixo os servidores e colaboradores que estiveram presentes e participaram ativamente da reunião de avaliação, sendo estes os responsáveis pela validação das funcionalidades apresentadas:

Setor	Nome	Função
Assessoria de Informática	Fabio Moreira da Silva	Membro da Equipe Técnica
Seção Legislativa	Cinara Rodrigues Kerber	Membro da Equipe Funcional
Seção de Registros	Fernando Polenz Wielewicki Andre Lopes Goncalves	Membro da Equipe Funcional
Serviço de Técnica Legislativa	Thiago Aguiar de Moraes	Membro da Equipe Funcional
Diretoria Legislativa	Luiz Afonso de Melo Peres	Diretor - Membro da Equipe Funcional
Seção de Comissões	Decio Brasil Gava Ricardo Silveira Castro	Membro da Equipe Funcional

Também, o Senhor Fabio Fermo foi credenciado para participação, como ouvinte, pela licitante VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS REQUISITOS:

Para a avaliação, **utilizamos** como roteiro os requisitos técnicos e funcionais detalhados no item 4 do Termo de Referência, segmentados por área de atuação - iniciando pela Diretoria Legislativa. A empresa demonstrou cada funcionalidade, e os servidores envolvidos **verificaram** o atendimento aos critérios exigidos.

A seguir, **apresentamos** as tabelas com a descrição de cada requisito e o resultado da verificação, indicando o *status* de atendimento.

Item	Descrição	Atende	Não Atende
Assessoria de Informática			

4.1	Demonstrar a execução do sistema em nuvem.	X	
4.2	Demonstrar o suporte a múltiplos métodos de autenticação, incluindo no mínimo usuário/senha e autenticação GOV.BR.	X	
4.3	Demonstrar a possibilidade de assinatura eletrônica, nos documentos, tanto com certificado ICP como com senha.	X	
4.4	Demonstrar a existência de API (application program interface) para integrações.	X	
4.5	Demonstrar a existência de portal reunindo todas as informações legislativas, com possibilidade de link de páginas específicas para referência no site institucional.	X	
4.6	Demonstrar a funcionalidade de gerenciamento de conteúdo genérico, a ser disponibilizado às áreas.	X	
4.7	Demonstrar a exibição dos dados legislativos no formato de dados abertos.	X	
4.8	Demonstrar existência da rotina de backup.	X	
4.9	Demonstrar velocidade de execução do sistema, em link de internet de 100Mbps, de no máximo 5 segundos por tela (excluindo relatórios e ações que demandam mais tempo, por sua natureza).	X	

Item	Descrição	Atende	Não Atende
Seção de Registros			
4.10	Demonstrar a possibilidade de inclusão e votação de proposições não previstas na priorização do dia, de requerimentos verbais ou outros itens não previstos, apresentados durante a sessão.	X	
4.11	Demonstrar a funcionalidade de realizar eleições de Comissões, Mesa Diretora e outras que forem necessárias.	X	
4.12	Demonstrar a geração de relatório mensal de efetividade dos vereadores, considerando presença nas sessões e reuniões de comissões.	X	
4.13	Demonstrar a possibilidade de se utilizar verificações de quórum para diferentes períodos dentro de uma sessão e por solicitação dos vereadores.	X	

4.14	Demonstrar a capacidade de transição imediata de uma sessão ordinária para uma extraordinária não prevista, com a continuidade dos trabalhos.	X	
4.15	Demonstrar a disponibilização, de forma fácil e acessível, de todas as informações e documentos relativos ao item em discussão e/ou votação, na tela dos dispositivos usados pelos vereadores durante a sessão	X	
4.16	Demonstrar a possibilidade de inclusão, exclusão ou mudança de voto pelo operador.	X	
4.17	Demonstrar a possibilidade de inclusão ou exclusão do registro de presença pelo operador.	X	
4.18	Demonstrar a geração e a disponibilização imediata de relatórios de votações nominais e simbólicas, de verificações de quórum e, ao final da sessão, de presenças e ausências.	X	
4.19	Demonstrar a possibilidade de cancelamento e repetição de votações, durante a sessão, com atualização automática dos documentos relacionados.	X	

Item	Descrição	Atende	Não Atende
Seção Legislativa			
4.20	Demonstrar a geração de documentos que relacionem as proposições que estão entrando nos períodos de Discussão Preliminar de Pauta e Ordem do Dia.	X	
4.21	Demonstrar a disponibilização de documentos relacionando as proposições que estão entrando na Ordem do Dia.	X	
4.22	Demonstrar a possibilidade de inclusão de anexos a proposições.	X	
4.23	Demonstrar a disponibilização de anexos a proposições.	X	
4.24	Demonstrar a disponibilização de agenda das sessões plenárias, com os períodos regimentalmente previstos e as proposições constantes nos períodos de Pauta e Ordem do Dia.	X	

Item	Descrição	Atende	Não Atende
Serviço de Técnica Legislativa			
4.25	Disponibilização de Editor de Textos online.	X	
4.26	Permitir o cadastro de textos modelo.	X	

4.27	Possibilitar a elaboração de documentos em editor de textos online.	X	
4.28	Possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em idioma português brasileiro.	X	
4.29	Editor de textos deve permitir a exportação do texto para outros formatos.	X	
4.30	O Editor de textos deverá permitir o compartilhamento do documento em fase de elaboração, possibilitando a edição online e simultânea.	X	
4.31	Permitir que sejam anexadas publicações ou arquivos em PDF na edição.	X	
4.32	Possibilitar ao usuário incluir links nas publicações.	X	

Item	Descrição	Atende	Não Atende
Diretoria Legislativa			
4.33	Registrar e publicar as votações nas sessões plenárias e nas reuniões de comissões.	X	
4.34	Permitir a elaboração da documentação dos processos legislativos e permitir sua tramitação em fluxos pré-definidos.	X	
4.35	Permitir o registro dos atores do processo legislativo: vereadores, partidos, bancadas, lideranças, Mesa Diretora e cidadãos.	X	
4.36	Interpretar automaticamente os resultados de votação, conforme o quórum previsto na legislação (Maioria Simples, Maioria Absoluta e Maioria Qualificada - 2/3) .	X	
4.37	Permitir a inserção de votação simbólica com eventuais registros contrários e abstenções.	X	
4.38	Permitir o registro das proposições que serão apreciadas, registro de presenças e verificação de quórum.	X	
4.39	Possibilitar o voto de forma remota por meio de sistema ou aplicativo instalado em outras plataformas como computadores, tablets e celulares.	X	
4.40	Gerar a agenda e a priorização, por meio da seleção das proposições constantes na ordem do dia ou nos anúncios.	X	
4.41	Possibilitar recebimento de emendas parlamentares.	X	
	Gerar projetos, emendas, substitutivos,		

4.42	PIs, PPs e demais iniciativas parlamentares com a devida especificação e numeração por tipo de proposição.	X	
4.43	Permitir, conforme a área competente, a anexação de documentos, despachos, certidões, etc.	X	
4.44	Tramitar os processos conforme o processo legislativo próprio da Câmara por cada departamento pertinente.	X	
4.45	Permitir a geração de relatórios customizados.	X	

Item	Descrição	Atende	Não Atende
Seção de Comissões			
4.46	Permitir o acompanhamento de prazos de tramitação e apresentar notificações automáticas para os vencimentos.	X	
4.47	Disponibilizar ferramentas para anotações, marcações e comentários sobre o conteúdo da matéria.	X	
4.48	Permitir a elaboração de pareceres e votos individualizados por cada membro da comissão.	X	
4.49	Permitir o agendamento de reuniões das comissões online ou presenciais, com registro de atas e votações.	X	
4.50	Permitir o acompanhamento em tempo real do status de cada matéria, com histórico completo de todas as ações realizadas.	X	
4.51	Permitir notificar automaticamente os membros da comissão e demais interessados sobre o andamento da tramitação.	X	
4.52	Demonstrar a existência de ferramentas para consulta e pesquisa de todas as matérias em tramitação ou arquivadas.	X	
4.53	Permitir a definição da pauta das reuniões, incluindo data, hora, local e temas a serem abordados.	X	
4.54	Permitir a notificação automática dos membros da comissão e demais interessados, com envio de pauta e documentos relevantes.	X	
4.55	Demonstrar a capacidade de registrar em ata as principais decisões tomadas, incluindo votações e deliberações.	X	
4.56	Permitir a publicação automática de informações sobre as comissões, como atas de reuniões, pareceres e projetos de lei	X	

	aprovados.		
4.57	Demonstrar a existência de controle de acesso granular para garantir que apenas os usuários autorizados tenham acesso às informações confidenciais.	X	
4.58	Permitir assinatura de documentos em lote.	X	
4.59	Permitir a votação de pareceres e relatórios, com recursos para registrar o voto e que também possibilite alteração do voto enquanto o documento estiver em período de votação.	X	
4.60	Possibilitar a distribuição automática ou manual para as comissões competentes, com base em critérios predefinidos.	X	

4. CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO:

Após a realização da sessão presencial de demonstração e avaliação, verificou-se o cumprimento de todos os requisitos técnicos e funcionais detalhados no Termo de Referência, conforme as tabelas de verificação apresentadas neste Relatório.

Constatamos o atendimento de 100% (cem por cento) dos [Número total de itens de 4.1 a 4.60] itens de verificação propostos, demonstrando a plena adequação da solução ofertada às necessidades da Câmara Municipal de Porto Alegre para a gestão do processo legislativo.

Em observância ao Princípio da Seleção da Proposta Mais Vantajosa e ao da Eficiência, e considerando o resultado satisfatório da Prova de Conceito que confirmou a aptidão técnica da solução, deliberamos:

- Pela aprovação da Prova de Conceito apresentada pela empresa CITTÀ INFORMÁTICA LTDA, confirmando que o objeto atende integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência.

- Pela sugestão de prosseguimento do rito processual do Pregão Eletrônico.

Encaminhamos o presente Relatório aos setores competentes para as providências administrativas subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira da Silva, Coordenador da Assessoria de Informática**, em 09/12/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Chefe do Serviço de Técnica Legislativa**, em 09/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso de Melo Peres, Diretor Legislativo**, em 09/12/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Polenz Wielewicki, Chefe de Seção**, em 09/12/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Rodrigues Kerber, Chefe**, em 09/12/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Décio Brasil Gava, Chefe de Seção**, em 10/12/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1010307** e o código CRC **00304794**.